



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 202/UFFS/2015

COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 188/UFFS/2015 - HOMOLOGAÇÃO DOS
RESULTADOS ALUNO-ESPECIAL CAMPUS CHAPECÓ

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna público edital complementar ao Edital nº 188/UFFS/2015, que homologa os resultados dos requerimentos para **Aluno-especial**, com validade para o ingresso no **primeiro período letivo de 2015** conforme Edital nº137/UFFS/2015 para o *Campus* Chapecó.

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br

1 RELAÇÃO DOS RESULTADOS

1.1 Administração/Bacharelado/Noturno

Requerente	Código	Componente Curricular	Fase	Resultado
Juarez Machado Júnior	GCS081	Planejamento Financeiro e Orçamentário	8ª	Deferido

1.2 Pedagogia/Licenciatura/Noturno

Requerente	Código	Componente Curricular	Fase	Resultado
Lilian Santos da Silva Fontanari	GCH024	Fundamentos da Educação	3ª	Deferido

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

2.1 Conforme item 2, do Edital nº 188/UFFS/2015, os candidatos que tiverem seus pedidos deferidos deverão comparecer na Secretaria Acadêmica do *campus* Chapecó nos **dias 16 e 17 de março de 2015** para a realização da matrícula, conforme horários definidos no presente Edital.

2.2 Os candidatos que tiverem pedidos deferidos deverão comparecer na Secretaria Acadêmica do *campus* Chapecó munidos de **cédula de identidade e CPF originais**.

3 LOCAL E HORÁRIOS

3.1 *Campus* Chapecó: Rodovia SC459 - Km 2, acesso Guatambu, na Secretaria Acadêmica, bloco B, nos horários das 13h30 às 17h e 20h00 às 21h30. Telefones para contato: (49) 2049-1519, 2049-1520, 2049-1591 ou 2049-1592.

4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O candidato que tiver seu requerimento deferido e não comparecer ou não constituir procurador para efetuar a matrícula, no prazo estabelecido, perderá a vaga.

4.2 Será cancelada a matrícula, a qualquer época, caso for comprovado que o candidato não atendeu às disposições do presente Edital.

4.3 O candidato não selecionado ou não matriculado poderá retirar as cópias de seus documentos na Secretaria Acadêmica do *campus* Chapecó, no prazo de 2 (dois) anos contados a partir da data de 16 de março de 2015. Após esse período, os mesmos serão encaminhados para eliminação.

4.4 Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvidos os Coordenadores de Curso.

Chapecó-SC, 16 de março de 2015.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFFS

